

METAS DE NIVELAMENTO DAS CORREGEDORIAS - 2014

- **Conselho Nacional de Justiça**

- **METAS DE NIVELAMENTO DAS CORREGEDORIAS - 2014**

Meta 1 - Publicar 100% das ações Correcionais (preservado o sigilo).

- **Divulgar tempestivamente e manter atualizados na rede mundial de computadores (internet), dados relativos aos processos administrativos, relatórios de inspeção/correição, atos normativos e demais documentos, assegurado direito de acesso a toda e qualquer pessoa, independentemente de prévio cadastramento ou de demonstração de interesse, preservando o sigilo nos termos da lei.**
- **O prazo para a divulgação não deve ser superior a dez dias, a contar da edição do ato ou aprovação do documento.**

Meta 2 - Relatar 80% dos procedimentos disciplinares em até 180 dias.

- **Elaborar, em até 180 dias, relatório e voto de 80% dos procedimentos em curso na Corregedoria, percentual que será aplicado sobre o acervo verificado em 31 de dezembro de 2013, em prazo que será contado a partir de 09 de janeiro de 2014.**

Meta 3 - Realizar, no âmbito do Poder Judiciário Federal anualmente, correição em pelo menos 50% das unidades jurisdicionais e, no âmbito das Justiças Estaduais, em pelo menos 34% daquelas, ainda que por amostragem.

- **Realizar, anualmente, independente de norma interna, correições ordinárias ou extraordinárias, presenciais ou remotas, em pelo menos 50% das unidades jurisdicionais federais e 34% das unidades jurisdicionais estaduais, com entrega de relatório conclusivo em até 30 dias após o término da inspeção.**
- **Cada vara federal deverá sofrer correição, ao menos a cada 2 anos, e, cada comarca, ao menos a cada 3 anos.**

Meta 4 - Fiscalizar 100% das metas do Poder Judiciário Nacional.

- **No âmbito das atribuições de cada corregedoria, monitorar, permanentemente, o cumprimento de 100% das metas do Poder Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas.**